



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/02/2025
TRT9

Vetor nº 319997 - Recomendação CNJ 149, de 30 de abril de 2024 -
Equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau
de jurisdição

Ato Presidência 27/2025 (ID 13597818)

ID 13597818:

Ato Presidência nº 27, de 10 de fevereiro de 2025

Renova a vigência do Grupo de Trabalho para estudar mecanismos viáveis à implementação da equivalência de carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição, no âmbito do TRT da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

a Resolução 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

a Resolução 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistradas(os) e Servidoras(es) do Poder Judiciário;

a Recomendação 149, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a instituição de mecanismos que assegurem a equivalência de carga de trabalho para magistradas(os) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos;

a Resolução 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

a Política Presidência nº 64, de 19 de agosto de 2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; e

a necessidade de renovar a vigência do Grupo de Trabalho para permitir a conclusão das suas atividades, conforme disposição no Art 9º do Ato Presidência 214/2024.



RESOLVE


CÉLIO
HORST
WALDRAFF
12/02/2025
TRT9

Art. 1º Renovar a vigência do Grupo de Trabalho para Estudar os Mecanismos Viáveis à Implementação da Equivalência de Carga de Trabalho para Magistrados(as) do Primeiro Grau de jurisdição deste Tribunal, por 180 dias, de acordo com o art. 9º do Ato Presidência nº 214/2024 .

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

